
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Emenda: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, referentes aos exercícios financeiros de 2007,2008,2009,2010,2011 e 2012 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN- RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regime Interno da Casa Legislativa, FAZ SABER e que o Plenário concordou com os parecer prévios do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e APROVOU as Contas do Poder Executivo dos anos 2007,2008,2009,2010,2011 e 2012 e eu Promulgo o referido Decreto do Legislativo nº 001/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, referentes aos exercícios financeiros de 2007,2008,2009,2010,2011 e 2012 conforme Votação em Plenário dos pareceres prévios nos Processos nº TCE/RJ 218.226-6/2008, TCE/RJ 208.227-0/2009, TCE/RJ 214.308-9/2010, TCE/RJ 205.320-4/2011, TCE/RJ 205.373-3/2012, TCE/RJ 210.432-4/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam- se as disposições e contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin – 07/04/2014.

SANDRO FERREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Leticia Paschoal da Silva
Código Identificador:EA1C62B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/05/2014. Edição 1153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>